

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

AV. Micali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

DECRETO N° 1261 - A

SÚMULA: Decreta luto oficial.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento do Servidor Público Municipal, **Dr. Claudine José Pontes Cambra**;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por três dias, hasteando-se as Bandeiras a meio mastro.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.



JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

15/08/03
Guipu